



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

Reunião nº 02 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

24 de fevereiro de 2025

Foi realizada reunião ordinária conjunta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Essa reunião contou com os seguintes conselheiros presentes: Ronaldo Régis Fávero Bonesso (presidente), Gabriela Rodrigues Reynaldo, Fernando Teixeira de Oliveira (vice-presidente) e Izabelly Caroliny Dias de Oliveira. Na condição de convidados estiveram presentes Claysse Danielle Morimoto e a Secretária Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins.

Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 09/2024 CMDI: Francieli informa que a ata será colocada no grupo específico para apreciação dos membros e posteriormente, publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial. **Pauta nº 02 – Calendário anual**

de reuniões ordinárias do CMDI: Gabriela explica que todo ano é criado o calendário anual das reuniões ordinárias de todos os conselhos para aprovação em plenária. Para o CMDI, é previsto uma reunião ordinária por mês além das extraordinárias que acontecerão quando houver necessidade. As datas definidas para as reuniões serão seguidas, exceto quando houver alguma impossibilidade, que será avisado no grupo específico do conselho. O calendário será encaminhado para que todos os membros tenham acesso. **Pauta nº 03 – V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:**

Esse ano irá ser realizada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa bem como as etapas Estaduais e a Nacional. As conferências terão como base o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação” bem como serão trabalhados os seguintes eixos: 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais. 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso integral da pessoa idosa. 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa. 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices. 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro. As etapas municipais deverão ser realizadas até junho, por isso será instituída a comissão para que já comece o planejamento aos trâmites para realização. **Pauta nº 04 – Instituir**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380-000 – Fone (043) 3538 – 8100

Comissão de articulação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Conforme explicado em pauta anterior, é necessário instituir uma comissão de articulação da conferência, para isso, será feita a definição em uma reunião presencial na Secretaria de Assistência, onde todos os membros presentes nesta reunião e quaisquer outros que tiverem interesse e disponibilidade poderão participar. Nesta reunião também será feita as articulações iniciais de planejamento para andamento dos trâmites. A reunião ficou agendada para a data de 05 de março. **Pauta nº 05 – Campanha Imposto de Renda**

2025: Conforme planejamento anual, o conselho sempre promove ações para a Campanha do Imposto de Renda visando arrecadação de recursos para utilização pelas entidades inscritas no conselho. O folder que é feito todo ano para divulgação será encaminhado no grupo para aprovação e ampla divulgação. Além do folder, algumas outras ideias surgiram e serão planejadas de forma mais específica na próxima reunião já com o calendário oficial do período de arrecadação conforme previsão de publicação pela Receita Federal. **Informe 01 – Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo**

– ARCPF: Gabriela explica que o ARCPF é o atestado de regularidade do conselho, emitido todo ano perante documentação encaminhada pela secretaria ao órgão responsável pela avaliação. Nesse ano, o procedimento foi feito por meio do sistema digital do E-Protocolo. Porém, conforme e-mail encaminhado pelo SEMIPI, o Conselho Estadual deliberou pela prorrogação da validade do atestado atual até a data de 30 de junho de 2025. Os protocolos que já tinham sido expedidos, como no caso do município que já tinha feito o envio de toda documentação, serão encerrados e arquivados. Deverá ser feita uma nova solicitação para abertura do processo de renovação após o prazo de vencimento, onde o SEMIPI irá encaminhar comunicado com os novos prazos e documentação exigida. **Informe 02 – Doação de recurso Imposto de Renda para o Lar**

dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa: Houve o recebimento de uma doação dedutível do Imposto de Renda no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) depositado em conta corrente no Fundo Municipal da Pessoa Idosa. O recurso será empregado ao Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes assinaram a lista de presença. Andirá, Paraná, 24 de fevereiro de 2025.